PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.428, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2283, de 24-02-92.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de outubro de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.283, de 24 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 20 localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, passa a denominar-se **Rua Gianna Beretta Molla**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal